



FILIADO A CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA DO BRASIL
COLÉGIO DE GRÃO MESTRES

Personalidade Jurídica em 25 de Fevereiro de 1975

Rua Teotônio de Brito, 360 - Cep 21073-080 - Olaria - RJ - Tel. 260-1998 - Cx. Postal

GABINETE DO GRÃO MESTRADO

DECRETO Nº 46/98

Em, 06 de Março de 1998 da E.: V.:

Nós, o Eminente Irmão, VICTOR FARIAS, Grão Mestre do Grande Oriente Independente do Rio de Janeiro, no uso de nossas atribuições legais e, das prerrogativas a si inerentes e, de acordo com o CAP. II, ARTIGO 15º, Itens II, VII, XXII e XXIV da Constituição do G.O.I.R.J e:

CONSIDERANDO A COMAB já ter aprovado em Sessão Especial por todos os Grão-Mestres o uso do Avental Vermelho e Branco, com as letras M.'. B.'. para o R.E.A.A.';

CONSIDERANDO haver a COMAB sugerido o seu uso em todos os Grandes Orientes Filiados,

CONSIDERANDO o ATO Nº 016/94 do Gabinete do Grão Mestrado em 15 de março de 1994 que adotou o seu uso.

Considerando a nova edição com acertos gráficos e a nova cor das capas dos Rituais dos Graus de Apr.', C.'.M.'. e M.'. M.'. ,

DECRETA

Art. 1º - Reiteramos o Ato nº 016/94 do GOIRJ em 15 de março de 1994, que determinou o uso imediato dos aventais branco com orla vermelho e as letras M.'. B.'..

Art. 2º - O Ven.'. Mestre não deve permitir a entrada em LOJA de irmão M.'. M.'. , que não estejam paramentado com o referido avental.

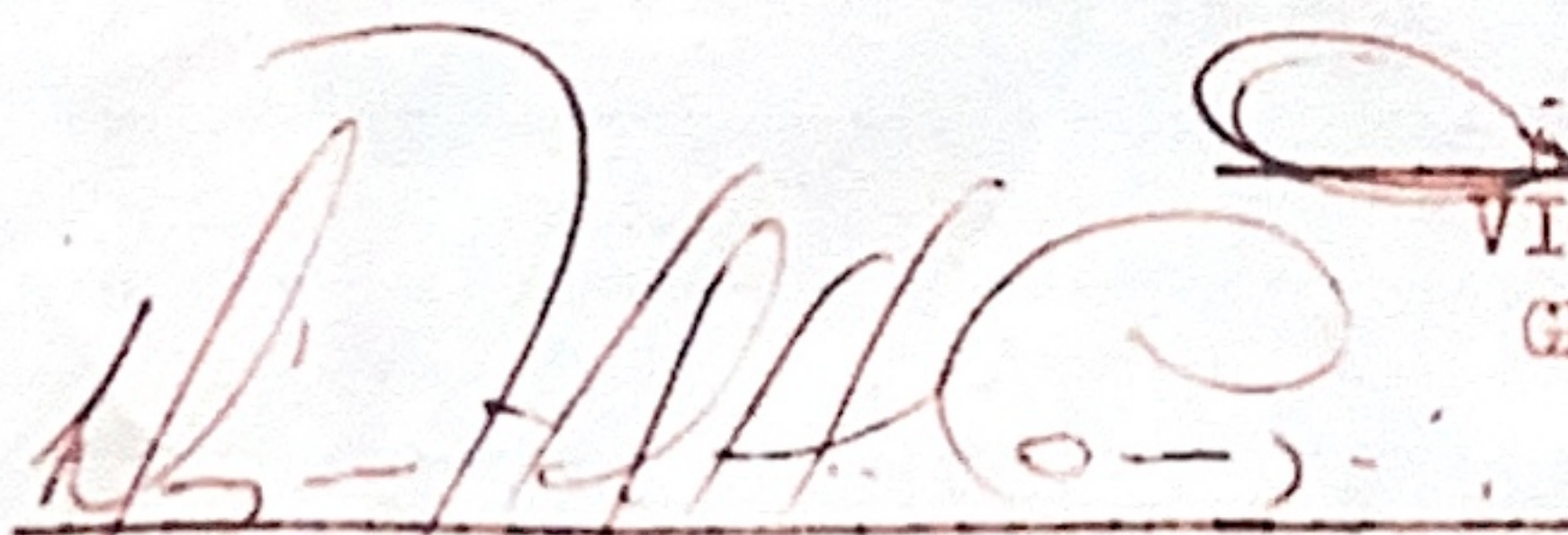
Art. 3º - Fica a Loja, através do Ven.'. Mestre responsável pela substituição dos Rituais Antigos pelos novos de Capa Vermelha.

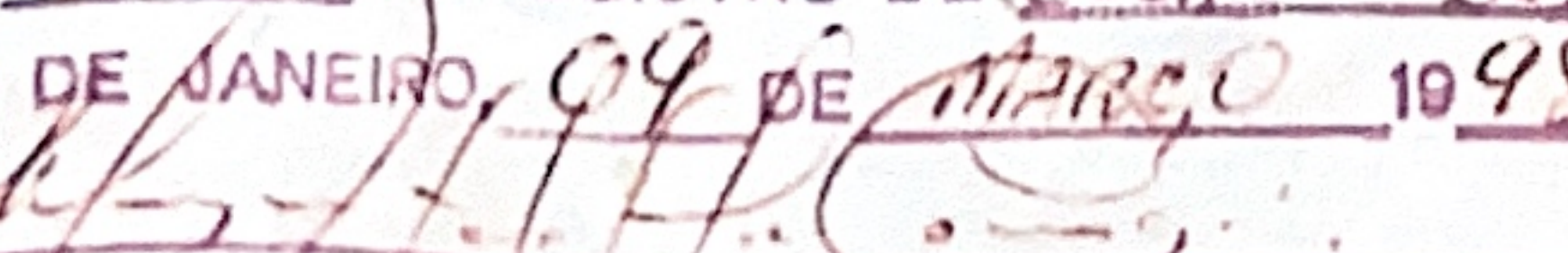
Art. 4º - Fica o Poderoso Irmão, Grande Secretário de Administração, incumbido da Publicação e Divulgação do Presente DECRETO.

Art. 5º - Este DECRETO, entra em vigor na presente data, revogando-se to das as disposições em contrário.

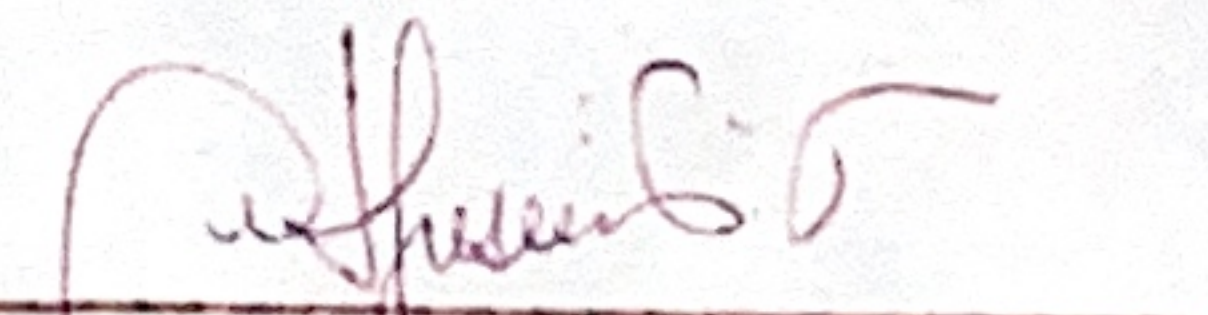
Dado e Traçado no Gabinete do Grão-Mestrado, em seu Palácio Maçônico do Grande Oriente Independente do Rio de Janeiro à rua Teotônio de Brito nº 360 - 1º Andar - Olaria - Rio de Janeiro, aos seis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito da E.:V.:


VICTOR FARIAS
GRÃO MESTRE


LUIZ ANTONIO DA SILVA CARDOSO
GR.'. SEC.'. ADM.'.

REGISTRADO NA PG 62 N.º 46 DO LIVRO
N.º 01 DE REGISTRO DE DECRETO-LEI
RIO DE JANEIRO, 09 DE MARÇO 1998

GR.'. SEC.'. DE ADM.'.




WARD DE SOUZA GUSMÃO
GR.'. SEC. DA D.'. S.'.

